



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 6.277/87

Ajusta vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores municipais.

Art. 1º - Nos termos do art. 2º da lei nº 2.546/87 e da regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 6.104/87, os vencimentos, salários, gratificações e demais remunerações dos servidores municipais, ficam ajustados na forma dos anexos e dispositivos deste Decreto.

§ 1º - O ajuste de que trata este artigo abrange os servidores ativos, inativos, estagiários e pensionistas da administração direta e indireta.

§ 2º - A remuneração dos pensionistas obedecerá o que dispõe a lei nº 2.362 de 07 de novembro de 1.984.

Art. 2º - Os valores não constantes das tabelas anexas serão ajustados em, no máximo, 35% sobre os valores vigentes em agosto, inclusive a antecipação auferida a partir de junho deste ano.

Art. 3º - Os proventos dos aposentados serão ajustados em 35% sobre os valores de agosto do corrente ano, inclusive a antecipação auferida a partir de junho.

Art. 4º - A remuneração dos menores que prestam serviço na Zona Azul, vinculada à Secretaria de Promoção e Bem Estar Social, estabelecida em CZ\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte cruzados) mensais.

Art. 5º - Todos os valores estabelecidos por este decreto terão desprezados os centavos.

Art. 6º - O ajuste a que se refere este decreto será contado a partir de 1º de setembro do corrente ano.



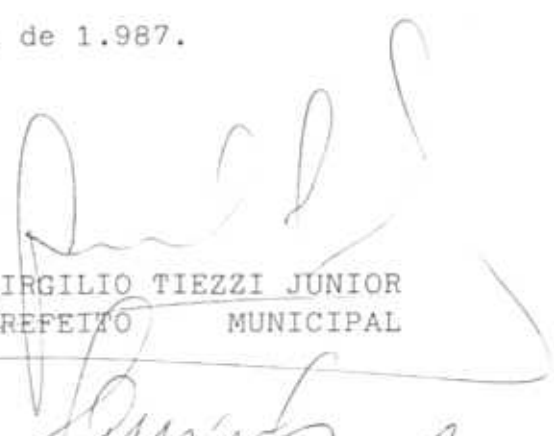
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

FLS. 02

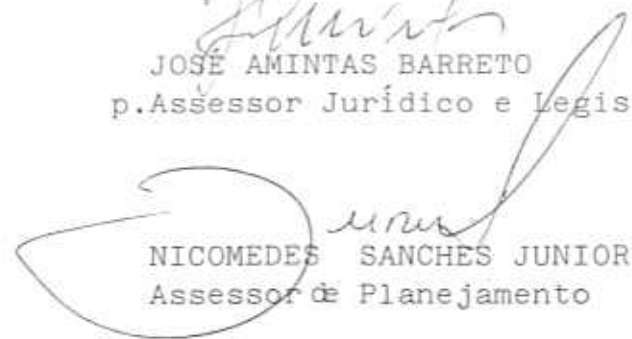
Art. 7º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

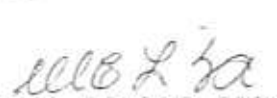
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 1.987.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ AMINTAS BARRETO
p.Assessor Jurídico e Legislativo


NICOMEDES SANCHES JUNIOR
Assessor de Planejamento


MARISA COELHO TIBA
Secretária de Administração


ODINIR MARANGONI
Secretário de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO I

TABELA I

=VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO=

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR</u>
C.C.1	26.337
C.C.2	21.069
C.C.3	17.118
C.C.4	15.801
C.C.5	14.484
C.C.6	13.831
C.C.7	9.217

mu

am

Ja

At





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO II

TABELA II

=VALORES DAS REFERÊNCIAS DE CARGOS EFETIVOS=

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
19	21.382
18	20.695
17	19.336
16	16.065
15	15.448
14	15.051
13	12.786
12	12.391
11	11.356
10	10.745
09	10.324
08	9.331
07	8.291
06	7.290
05	6.238
04	5.433
03	4.791
02	4.476
01	4.160
00	4.000

Am

3m *07*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO III

TABELA III

= GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO =

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VALOR
Assistência Técnica ou Administra tiva	I	2.632
Chefia de Serviço	II	2.370
Chefia de Seção	III	1.579



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO IV

TABELA IV

=VALORES DAS REFERÊNCIAS DE CARGOS EFETIVOS=

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
06	27.126
05	24.756
04	22.649
03	20.805
02	18.962
01	17.382
00	15.801



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO V

TABELA ESPECIAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
00	4.000
01	4.000
02	4.000
03	4.058
04	4.179
05	4.446
06	4.550
07	4.595
08	4.895
09	5.000
10	5.629
11	6.105
12	6.246
13	6.507
14	7.181
15	7.358
16	7.900
17	8.234
18	10.627
19	10.990
20	11.182
21	13.099
22	14.558
23	17.363



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO VI

TABELA VI

=VALORES DAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS DOS PROFESSORES, EXCETO DO CONSERVATÓRIO "PROF. JUPYRA CUNHA MARCONDES" =

Ref.	Valor h/aula	Prof.de Educação Adultos 100 hs.	Prof.de Prê-Escola 120 hs.	Prof.recrea cionista 180 hs.	Diret.Administ. Coord.Núcleo 220 hs.
01	68,31	6.831,00	8.197,20	12.295,80	15.778,40
02	71,72	7.172,00	8.606,40	12.909,60	16.568,20
03	75,31	7.531,00	9.037,20	13.555,80	17.395,40
04	79,07	7.907,00	9.488,40	14.232,60	18.266,60
05	83,03	8.303,00	9.963,60	14.945,40	19.179,60
06	87,18	8.718,00	10.461,60	15.692,40	20.138,80
07	91,54	9.154,00	10.984,80	16.477,20	21.144,20
08	96,11	9.611,00	11.533,20	17.299,80	22.202,40
09	100,92	10.092,00	12.110,40	18.165,60	23.313,40
10	105,97	10.597,00	12.716,40	19.074,60	24.477,20
11	111,26	11.126,00	13.351,20	20.026,80	25.702,60
12	116,83	11.683,00	14.019,60	21.029,40	26.987,40
13	122,67	12.267,00	14.720,40	22.080,60	28.336,00
14	128,80	12.280,00	15.456,00	23.184,00	29.752,80
15	135,24	13.524,00	16.228,80	24.343,20	31.240,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ANEXO VII

TABELA VII

=VALORES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO CONSER-
VATÓRIO "PROF. JUPYRA CUNHA MARCONDES" =

<u>Referência</u>	<u>Valor das</u> <u>Horas/Aulas</u>	<u>Professor</u> <u>de Artes e</u> <u>Curso Livre</u> <u>120 hs.</u>	<u>Coordenador</u> <u>Artístico</u> <u>Pedagógico</u> <u>220 hs.</u>
01	75,12	9.014,40	16.526,40
02	78,88	9.465,60	17.353,60
03	82,61	9.937,20	18.218,20
04	86,96	10.435,20	19.131,20
05	91,30	10.956,00	20.086,00
06	95,87	11.504,40	21.091,40
07	100,67	12.080,40	22.147,40
08	105,71	12.685,20	23.256,20
09	110,99	13.318,80	24.417,80
10	116,54	13.984,80	25.638,80
11	122,37	14.684,40	26.921,40
12	128,50	15.420,00	28.270,00
13	134,93	16.191,60	29.684,60
14	141,67	17.000,40	31.167,40
15	148,75	17.850,00	32.725,00